

---

## EDITAL Nº 082/2018

Dispõe sobre a Renovação de Matrícula nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em **Orleans/SC**, para o 2º semestre letivo de 2018 e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **segundo semestre letivo de 2018**, para os cursos de Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Medicina Veterinária conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

### 1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA SENHA

- 1.1. O requerimento para a renovação de matrícula estará à disposição dos acadêmicos adimplentes, matriculados no primeiro semestre letivo de 2018, **no período de 11 de junho a 05 de julho de 2018**, na Central do Aluno, no site do UNIBAVE.
- 1.2. A senha para acesso a Central do Aluno é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. Para o (s) acadêmico (s) que ainda não possui (em) senha, esta será entregue mediante identificação do (s) mesmo (s) na Secretaria Acadêmica.
- 1.4. O contrato de prestação de serviço ao qual o acadêmico adere por meio de aceite eletrônico (login e senha) diretamente no site da contratada ([www.unibave.net](http://www.unibave.net)) está publicado nos murais da Secretaria Acadêmica e Tesouraria do UNIBAVE, disponível no site [www.unibave.net](http://www.unibave.net) e registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/SC.
- 1.5. A renovação de matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica, nos seguintes casos:
  - 1.5.1. Quando o acadêmico for menor de 18 (dezoito) anos de idade, neste caso, deve estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal;
  - 1.5.2. Quando o acadêmico for formando faltando menos de 8 (oito) créditos para a integralização do currículo do curso;

- 1.6. Quando a renovação de matrícula for realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica do Unibave, é obrigatória a assinatura e a entrega do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 1.7. Quando a contratação de horas de TCC for realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica é obrigatória a assinatura do Requerimento de Contratação de Horas de TCC e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- 1.8. A renovação de matrícula é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e por este edital.

## 2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

- 2.1. Para realizar a renovação da matrícula, os débitos relativos a semestres anteriores deverão ser negociados e quitados conforme as condições de negociação previamente estabelecidas e divulgadas na **Portaria nº 026/2018**, no período entre **11 de junho a 05 de julho de 2018**, na Tesouraria do Unibave.
- 2.2. O UNIBAVE não garante vaga ao acadêmico que não requerer a renovação da matrícula nas datas definidas neste edital e/ou que tenha débitos anteriores.

## 3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

- 3.1. A semestralidade deverá ser paga em 6(seis) parcelas mensais.
- 3.2. A primeira parcela da semestralidade, correspondente à renovação de matrícula e será equivalente a 1/6 (um sexto) do valor obtido mediante a multiplicação do total de créditos referentes às disciplinas a serem cursadas, pelo valor do crédito semestral vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela a seguir:

Curso de graduação	Valor semestral do crédito educacional	Valor por extenso
Administração	R\$ 232,32	Duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
Agronomia	R\$ 336,00	Trezentos e trinta e seis reais
Ciências Contábeis	R\$ 232,32	Duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
Direito	R\$ 286,32	Duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos
Educação Física	R\$ 229,02	Duzentos e vinte e nove reais e dois centavos
Enfermagem	R\$ 276,66	Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos
Eng. Ambiental e Sanitária	R\$ 329,16	Trezentos e vinte nove reais e dezesseis centavos

Engenharia Civil	R\$ 328,80	Trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
Engenharia de Produção	R\$ 328,80	Trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
Farmácia	R\$ 362,70	Trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos
Medicina Veterinária	R\$ 427,38	Quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos
Pedagogia	R\$ 210,66	Duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos
Psicologia	R\$ 276,66	Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos
Sistema de Informação	R\$ 231,60	Duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos

3.3. Para confirmação da renovação da matrícula o acadêmico deverá pagar a primeira parcela da semestralidade, referente ao 2º semestre letivo de 2018, até o dia **07 de julho de 2018**.

3.4. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses subsequentes.

#### 4. DA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM TRANCAMENTO REGULAR

4.1. O acadêmico que estiver com matrícula trancada regularmente poderá requerer seu reingresso junto a Secretaria Acadêmica, efetuando a matrícula para o 2º semestre letivo de 2018, **no período de 11 de junho a 05 de julho de 2018**, no horário de atendimento da mesma.

4.2. No ato da matrícula, o acadêmico deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Carteira de Identidade - Original;

4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade - Original;

4.3. Caso seja necessária a apresentação de mais algum documento será solicitado no ato da matrícula.

4.4. O acadêmico poderá realizar os procedimentos previstos no item 11 do presente edital, caso entenda pertinente.

#### 5. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

5.1. Os interessados em matricular-se nas disciplinas isoladas ofertadas pelo UNIBAVE deverão **efetivar sua matrícula** na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE no período de **16 a 20 de julho de 2018** e apresentar a seguinte documentação:

- 5.1.1. Carteira de Identidade;
- 5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 5.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) ou Curso Superior;
- 5.1.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou Curso Superior;
- 5.1.5. Título de Eleitor;
- 5.1.6. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição - 2016);
- 5.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- 5.1.8. Certificado de Reservista;
- 5.1.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres);
- 5.1.10. Duas (2) fotos 3x4;

5.2. Todas as **fotocópias** dos documentos devem ser legíveis e apresentadas juntamente com os originais;

5.3. A oferta de Disciplina Isolada é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave.

## 6. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

6.1. Os interessados em cursar as disciplinas ofertadas em Regime Especial pelo UNIBAVE deverão aguardar a publicação de edital específico e seguir as regras e condições previstas no mesmo.

6.2. A oferta de disciplina em Regime Especial é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e pela **Resolução nº 174/2017**.

## 7. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

7.1. Somente serão processadas as matrículas que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital.

7.2. Não serão processadas as matrículas que apresentarem problemas como:

7.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária).

7.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).

7.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso.

7.2.4. Débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.

7.2.5. Número de créditos abaixo do estabelecido institucionalmente.

7.2.6. Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

7.2.7. Não pagamento da 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 3.3 deste edital.

7.3. É de responsabilidade do acadêmico, verificar o resultado do processamento da matrícula na Central do Aluno no site do UNIBAVE.

## 8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item 7 deste edital.

## 9. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

9.1. No ato da renovação de matrícula o acadêmico, caso ainda não possua, poderá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

9.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$ 5,00. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

## 10. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

10.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, no período de **18 de junho 06 de julho de 2018**, no horário de atendimento da mesma, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;

10.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

10.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;

10.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;

10.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;

10.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **09 de julho a 03 de agosto de 2018**, no horário de atendimento da Secretaria Acadêmica.

10.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.

10.4. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

## 11. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

11.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o 2º semestre de 2018 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **09 de julho a 03 de agosto de 2018**.

11.2. Os acadêmicos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

11.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido.

11.2.2. Matricular-se em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso.

11.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 3.3 deste edital.

11.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas.

11.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso.

11.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada.

11.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.

11.2.8. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

## 12. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

12.1. O trancamento de matrícula referente ao 2º semestre letivo de 2018 poderá ser solicitado na Secretaria Acadêmica até o dia **16 de outubro de 2018**.

12.2. O trancamento da matrícula está condicionado ao pagamento de débitos anteriores, se existentes.

12.3. O trancamento de matrícula é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

## 13. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

13.1. A renovação de matrícula é de responsabilidade do acadêmico que deverá observar os pré-requisitos descritos neste edital.

13.2. A não observância destes itens levará à nulidade da matrícula.

13.3. Não é permitido ao acadêmico frequentar as aulas sem a devida matrícula. Caso o aluno não matriculado estiver frequentando as aulas, será notificado a ausentar-se das aulas enquanto não regularizar a matrícula, não surtindo qualquer efeito jurídico a aula frequentada e sendo passível ainda de punição acadêmica, nos termos da legislação interna.

13.4.O impedimento de ingresso em sala de aula do acadêmico que não obteve a homologação da matrícula pelo Unibave é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

#### **14. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS**

14.1.As aulas do 2º semestre letivo de 2018 terão início no dia **23 de julho de 2018**.

14.2.As aulas acontecerão nos seguintes horários:

14.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min

14.2.2. Noturno – 18h50min às 22h

14.2.3. Sábado – 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min

14.3.Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.

14.4.Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

#### **15. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

15.1.Só poderá frequentar as aulas o acadêmico que efetivar sua matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1.Será aceita a renovação de matrícula, quando presencial, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do acadêmico, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.

16.2.Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

16.3. São considerados alunos regulares os matriculados em curso de graduação, sequencial ou pós-graduação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans - SC, 29 de maio de 2018.

Elcio Willemann  
Reitor do Unibave